

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 753/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 1º/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924126/2023-17

Expediente: 0796819/23-8

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.038907/2023-23 (SEI nº 2500672)

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento

Diretoria: Gadip

Área: GPCON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 838/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2507138), que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 126/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2503567).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/08/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2519379** e o código CRC **46D364FB**.

Referência: Processo nº 25351.924126/2023-17

SEI nº 2519379